

Projeto de Concessão de Uso do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, realizará, de forma isonômica e transparente, rodada de diálogos com interessados na busca de alternativas de investimentos e na potencialização do Projeto de Concessão de Uso do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

Para isso, serão realizadas apresentações do projeto em reuniões individuais, com foco em identificar os aspectos essenciais a serem discutidos e analisados no bojo da estruturação do projeto.

Assim, considerando que o Estado do Paraná entende a importância de buscar alternativas de investimentos para assegurar a qualidade do objeto da licitação e que a necessidade de promover o diálogo com agentes de mercado deve ser acompanhada pela garantia de transparência, impessoalidade e higidez do procedimento, abaixo disponibiliza-se o Regulamento das reuniões a serem realizadas.

Regulamento das Rodadas de Diálogo com Interessados

1. Das Reuniões

1.1 A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pela Secretaria de Estado do Planejamento, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam as disposições e interações que vierem a ser previstas nos documentos de eventual licitação.

1.2 Todas as reuniões contarão com a presença de representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, os quais poderão dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem, de modo isonômico e transparente, e dos agentes estruturadores do projeto, ocorrendo em formato remoto, mediante

agendamento prévio por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico <https://forms.gle/6zdRJdCj4cFM6aQN6>.

1.3 A realização das reuniões será norteada por uma apresentação, a ser disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.parcerias.pr.gov.br/Pagina/Centro-de-Convencoes-Foz-do-Iguacu>.

1.4 Será realizada uma apresentação detalhada do projeto por parte da Secretaria de Estado do Planejamento e da equipe contratada pelo Estado para estruturação do projeto, e, ao final, será aberto espaço para diálogo com representantes do mercado visando obter contribuições para o aprimoramento do processo de concessão.

1.5. Cada reunião individual terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

1.6 Cada interessado poderá realizar o agendamento de apenas uma reunião individual em formato remoto, sendo vedada a solicitação de outro horário por membros da mesma organização, empresas coligadas, controladas ou controladoras.

1.7. As reuniões remotas serão gravadas e, ao participar delas, os interessados concordam com a gravação e com o armazenamento dos arquivos pelo prazo de 2 (dois) anos por parte da Secretaria de Estado do Planejamento.

1.8 Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado durante as reuniões importa na anuência de seu uso na estruturação do Projeto, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do Poder Público ou do interessado participante.

1.9 A participação do interessado não tem o condão de torná-lo licitante, tampouco de vinculá-lo ao edital a ser eventualmente publicado.

1.10 Somente o conteúdo gerado a partir de informações públicas serão apresentados ou discutidos nas reuniões.

1.11 Caso algum questionamento ou esclarecimento solicitado pelos participantes não possa ser resolvido durante a reunião, o interessado deverá formalizar o pedido, que será analisado e respondido posteriormente, com as respostas sendo disponibilizadas

publicamente no sítio eletrônico do Projeto, a fim de garantir acesso equitativo às informações.

1.12 Ao final do período de reuniões, será publicado um relatório consolidado, contendo o resumo de todas as reuniões realizadas, incluindo os principais temas discutidos, também disponibilizado no sítio eletrônico do Projeto.

2. Do Cronograma

2.1 As reuniões poderão ser agendadas mediante formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio eletrônico <https://forms.gle/6zdRJdCj4cFM6aQN6>, a partir das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 e serão realizadas nos dias 15,16, 22 e 23 de setembro de 2025.

2.2 As reuniões ocorrerão via plataforma virtual e serão gravadas.

2.2.1 O link de acesso será enviado após a confirmação do agendamento.

2.3 Caso seja necessário, outras datas poderão ser posteriormente disponibilizadas para a realização das reuniões.

3. Do Agendamento das Reuniões

3.1. Os interessados deverão encaminhar os pedidos de agendamento por meio do formulário a ser disponibilizado contendo, no mínimo, a identificação dos participantes, a indicação de ao menos três opções de horário para realização das reuniões.

3.2. A confirmação do agendamento será encaminhada por e-mail ao interessado solicitante.

3.3. Havendo necessidade de mudança do horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo.

3.4. Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento.

3.5 O agendamento deverá ser realizado pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da data desejada.

3.6 Eventual cancelamento deverá ser informado pelo interessado com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário agendado.

3.7 O agendamento das reuniões disciplinadas neste Regulamento não limita o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, a conduzir outros modelos de consultas ao mercado, nacional ou internacionalmente.

4. Disposições complementares

4.1. É facultado à Secretaria de Estado do Planejamento convidar a participar das reuniões os mais diversos agentes públicos que sejam pertinentes à discussão.

4.2. A dinâmica das reuniões e o conteúdo apresentado não integrará o conjunto de esclarecimentos ao Edital da futura licitação e não vinculará as partes no futuro contrato de concessão, não se confundindo, substituindo ou complementando quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Poder Concedente previstas no processo licitatório.

4.3. A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração no processo de qualificação ou habilitação da interessada na futura licitação.